

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Gabinete do Ministro

#### Decreto n.º 41 127

Atendendo ao que expôs uma das empresas fabricantes de cimento relativamente ao prejuízo que para ela representa a determinação do n.º 3 do caderno de encargos para o fornecimento e recepção do cimento *portland* normal, aprovado pelo Decreto n.º 40 870, de 22 de Novembro de 1956;

Ouvida a comissão encarregada do estudo dos regulamentos de cimentos e betões, que apresentou o referido caderno de encargos;

Verificando-se, por outro lado, a conveniência de atribuir ao Ministro das Obras Públicas a possibilidade de introduzir no referido caderno de encargos pequenas alterações que as circunstâncias aconselhem;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A redacção do n.º 3 do capítulo I «Especificações de qualidade» do caderno de encargos para o fornecimento e recepção do cimento *portland* normal, aprovado pelo Decreto n.º 40 870, de 22 de Novembro

de 1956, passa a ser a constante do anexo que faz parte integrante do presente decreto e com ele baixa assinado pelo Ministro das Obras Públicas.

Art. 2.º É autorizado o Ministro das Obras Públicas a introduzir, por portaria, no referido caderno de encargos as alterações que forem julgadas convenientes, desde que não incidam sobre as qualidades dos cimentos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

. Paços do Governo da República, 24 de Maio de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

#### ANEXO

Nova redacção do n.º 3 do capítulo I «Especificações de qualidade» do caderno de encargos para o fornecimento e recepção do cimento *portland* normal:

3. Identificação. — Os sacos serão de cor castanho-claro ou verde e terão impressa a designação «Cimento *portland* normal», o nome do fabricante e a marca.

Ministério das Obras Públicas, 24 de Maio de 1957. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*.